



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RESTINGA
GABINETE (RESTINGA)

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - GAB-RST (11.01.09.07)

Nº do Protocolo: 23369.000383/2023-47

Porto Alegre-RS, 05 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Reunião Concamp realizada em 30.03.2023, e CONSIDERANDO:

- A Resolução CONCAMP Nº 042/2022 que estabelece o Calendário Letivo 2023 do IFRS Campus Restinga;

- A Instrução Normativa PROEN Nº 06/2020;

- Que o atraso no início do ano letivo de 2023 e a conseqüente quantidade de sábados letivos previstos no Calendário Acadêmico 2023 do IFRS Campus Restinga, ainda são reflexos da suspensão de atividades acadêmicas em decorrência da pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º As aulas previstas no Calendário Letivo 2023 para ocorrerem aos sábados serão realizadas em formato presencial com atividades temáticas transversais ou por meio de ensino remoto assíncrono.

Parágrafo único. As atividades remotas serão realizadas preferencialmente pelo Moodle, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizado oficialmente pelo IFRS.

Art. 2º Os docentes que ainda não tiverem o mínimo de 150 horas de formação ou experiência comprovada em atividades de educação à distância, nos termos da IN PROEN/IFRS Nº 06/2020, deverão regularizar a situação até o dia 1º/07/2023.

Parágrafo único. A formação prevista no caput deve ser realizada independente da opção pelo uso do AVA-Moodle na realização de atividades remotas.

Art. 3º As atividades presenciais temáticas serão de presença obrigatória para todos(as) docentes com aulas previstas para os dias correspondentes ao sábado letivo, já previstos no calendário letivo.

Art. 4º A organização das atividades temáticas que não tiverem comissão designada, setor próprio, ou outros já apontados nesta resolução, ocorrerá por comissões designadas pela Direção-geral.

Art. 5º As atividades aos sábados seguirão o seguinte cronograma:

I - 18/3: Atividades remotas para todos os cursos superiores, EJAs, subsequentes e concomitante. Reunião com responsáveis do EMI diurno.

II - 01/04: Atividades remotas

III - 15/04: Atividades remotas

IV - 06/05: Feira das profissões

V - 20/05: Oficinas por curso

VI - 03/06: Atividades remotas

VII - 17/06: Festa Junina

VIII - 01/07: Atividades remotas

IX - 15/07: Oficinas por curso

X - 19/08: Seminário da Diversidade - Evento alusivo à Semana Estadual da Pessoa com Deficiência 21/08 a 28/08/23

XI - 02/09: Jogos de integração

XII - 16/09: Oficinas por curso

XIII - 30/09: Atividades remotas

XIV - 07/10: Atividades remotas

XV - 21/10: Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão

XVI - 04/11: Atividades remotas

XVII - 25/11: Novembro Negro

XVIII - 02/12: Oficinas por curso

XIX - 16/12: Atividades remotas

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 12:00)

RUDINEI MULLER

*DIRETOR - TITULAR
IFRS / CR-RST (11.01.09)
Matrícula: 1799228*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **3d8625774b**